



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.838, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	
26.782.0002.1010	VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	220.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	290.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		510.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do **Convênio nº 28346/2020** junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para aquisição de pá carregadeira no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) e o montante de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), do Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de abril de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração